



Instituto Municipal do Meio Ambiente de Jaguaruna

Edital de Concurso de Desenho Escolar - IMAJ N° 001/2025

1º CONCURSO DE DESENHO ESCOLAR PARA ESCOLHA DO MASCOTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARUNA

O Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna – IMAJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do 1º Concurso de Desenho Escolar para Criação do Mascote, que será regido pelas seguintes normas:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a criatividade e a consciência ambiental dos estudantes por meio da elaboração de um desenho representando o mascote oficial do Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna (IMAJ).
- 1.2. Estimular o envolvimento da comunidade escolar em ações educativas relacionadas à preservação ambiental.
- 1.3. Utilizar o mascote escolhido em campanhas institucionais, ações de conscientização e materiais de divulgação do IMAJ;

2. DO TEMA

- 2.1. O tema do concurso é: "**Criação do Mascote do Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna (IMAJ)**".
- 2.2. O mascote deve refletir os valores ambientais, a biodiversidade local e a importância da preservação do meio ambiente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O concurso é direcionado aos **alunos do 5º ano do ensino fundamental das escolas públicas de Jaguaruna/SC**.
- 3.2. Cada escola será responsável por orientar os alunos e realizar a seleção do melhor desenho.
- 3.3. Cada aluno poderá participar com apenas um desenho, de caráter individual e inédito.
- 3.4. O ato de inscrição no concurso corresponde ao envio do desenho, e implica o total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

4. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

- 4.1. Os desenhos deverão ser elaborados no período de 25 a 29 de março de 2025, durante o horário regular de aulas.
- 4.2. Cada escola será responsável por selecionar um único desenho, em conformidade com a 1ª fase de avaliação, no período de 01 a 05 de abril de 2025.

4.3. Os desenhos selecionados pelas escolas serão recolhidos pelo IMAJ no dia 07 de abril de 2025.

4.4. Os desenhos que não forem entregues até a data especificada no item 4.3 serão desconsiderados.

4.5. A avaliação final dos desenhos ocorrerá entre os dias 09 e 12 de abril de 2025, sendo selecionado o desenho vencedor.

4.6. O resultado final do concurso será divulgado no dia 15 de abril de 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e comunicado à escola do aluno ganhador.

4.7. A entrega da premiação será realizada no dia 19 de abril de 2025 na escola do aluno vencedor.

5. DOS DESENHOS

4.1. O desenho deve:

a) Ser elaborado em papel A4 (formato retrato);

b) Utilizar técnicas livres (lápiz de cor, canetinhas, etc.);

c) Ser inédito e original, criado individualmente pelo aluno, sem uso de colagens, montagens ou imagens digitais;

d) Conter, no verso, as seguintes informações:

- Nome completo do aluno;
- Idade e série (5º ano);
- Nome da escola e do responsável escolar.

4.2. Não serão aceitos desenhos que:

a) Contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou que viole valores éticos e sociais;

b) Estejam fora do prazo ou em formato diverso do estabelecido.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada em **duas fases**:

a) **1ª fase**: As escolas participantes formarão uma comissão com, no mínimo, **3 (três) professores**, que selecionarão **um desenho** representativo de cada escola, considerando:

- Criatividade e originalidade (40 pontos);
- Relação com o tema (30 pontos);
- Qualidade artística (30 pontos).

b) **2ª fase**: Os desenhos finalistas de cada escola serão analisados por uma comissão interna do **IMAJ**, que escolherá o **desenho vencedor** com base nos mesmos critérios.

6.2. Em caso de empate, prevalecerá o desenho com **maior pontuação em criatividade**.



Instituto Municipal do Meio Ambiente de Jaguaruna

6.3. Não caberão recursos ou contestações quanto ao resultado final do concurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no dia 15 de abril de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, bem como comunicado a respectiva escola do aluno ganhador.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O aluno autor do desenho vencedor receberá, como prêmio, **1 (um) tablet**.

8.2. O prêmio será entregue em cerimônia oficial no dia **19 de abril de 2025**, na escola do aluno vencedor, com a presença de representantes do IMAJ e da direção escolar.

8.3. O desenho vencedor será oficializado como **Mascote do Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna**, podendo ser utilizado em campanhas educativas e ações institucionais.

9. DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGENS E MATERIAL

9.1. O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARUNA e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior;

9.2. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARUNA, como responsável pela realização do Concurso de Desenho, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos produzidos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente nas campanhas de conscientização do IMAJ, não podendo ser comercializadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As decisões da comissão avaliadora são soberanas e irrecorríveis.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna-IMAJ

10.3. O presente edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Thiago Pereira Nunes
Diretor – IMAJ
Portaria 289/2024